



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO III - TOCANTÍNIA, QUINTA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019 - Nº 184



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO Nº 156, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Concede recesso funcional a servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

Considerando, também, o período de férias regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado;

Parágrafo Único – Os períodos do recesso serão de 01 (primeiro) a 15 (quinze) de julho, retorno dia 16.07.2019 e 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) de julho, retorno dia 31.07.2019.

Art.2º - Durante o recesso serão mantidos os serviços essenciais à disposição da população e haverá plantão diário para atendimento em cada secretaria municipal, de acordo com a escala determinada pelo Secretário da pasta.

Art.3º - Sob nenhuma hipótese o servidor poderá gozar dos dois períodos do recesso, devendo acatar a escala determinada pelo Secretário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

